



O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do E. Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

1. ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

14	BISCOITO ÁGUA E SAL – biscoito tipo cracker, não deve estar mal assado ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: com no mínimo 350 g devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo no mínimo 350 g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega
16	BISCOITO SABOR CHOCOLATE – redondo tipo rosquinha, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: contendo no mínimo 350 g, devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.
17	BISCOITO SABOR COCO – redondo tipo rosquinha, não deve estar mal assado ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: contendo no mínimo 350 g, devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.
18	BOLACHA DE MAISENA – Embalagem: pacotes com dupla embalagem contendo no mínimo 350 g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.

2. ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO II, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

14	BISCOITO ÁGUA E SAL – biscoito tipo cracker, não deve estar mal assado ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: com no mínimo 350 g devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo no mínimo 350 g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega
16	BISCOITO SABOR CHOCOLATE – redondo tipo rosquinha, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: contendo no mínimo 350 g, devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.
17	BISCOITO SABOR COCO – redondo tipo rosquinha, não deve estar mal assado ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: contendo no mínimo 350 g, devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.
18	BOLACHA DE MAISENA – Embalagem: pacotes com dupla embalagem contendo no mínimo 350 g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente com data de validade no mínimo 10 meses.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Considerando que as modificações no Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica marcado a realização do processo licitatório, conforme a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DAS 12H00 DO DIA 04/02/2026 ATÉ ÀS 08H59MIN
DO DIA 20/02/2026

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ÀS 09h00 DO DIA 20/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 09H10MIN DO DIA 20/02/2026

Cassilândia-MS, 03 de Fevereiro de 2026.

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
